



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 033/2021 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 031/2019 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 054/2019.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal Nº. 1.945, de 10 de Fevereiro 2021,** e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 031/2019,** obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 054/2019,** devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de **11 de fevereiro 2021,** expirando em **17 de fevereiro de 2021,** para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, **pelo prazo inicial de até 06 meses,** com possível prorrogação por igual período, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Conta bancária Banco Banrisul.

Art. 2º - O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/40horas semanais,** é:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
CATIANE BEATRIZ LOPES SANTIN	031/2019	40º
ÉDINA FRANCISCA HAAS	045/2019	41º
ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	001/2019	42º
LUDIANE DE OLIVEIRA CORTES	011/2019	43º
ELOISA FRANCIELI HAAS	035/2019	44º
TAMARA FISCHER DA SILVA	012/2019	45º
TAIS A.GRUNVALDT FERNANDES	040/2019	46º

Art. 4º - O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FÁBIO ROBERTO BAIERLE
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO
